
 <p><b>PREFEITURA DE UBERLÂNDIA</b></p>	<p><b>Município de Uberlândia</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	<p>Número da Nota <b>00000024</b></p>											
		<p>Data e Hora de Emissão <b>02/12/2015 14:10:38</b></p>											
		<p>Código de Verificação <b>07b91333</b></p>											
<p align="center"><b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>Nome/Razão Social: <b>MC LAVA JATO E ESTACIONAMENTO LTDA - ME</b>          CPF/CNPJ: <b>19.657.529/0001-00</b> Inscrição Municipal: <b>266.969-00</b>          Endereço: <b>AVENIDA PRINCESA ISABEL, Nº000450 - BAIRRO CENTRO - CEP:38400-192</b>          Município: <b>UBERLÂNDIA</b> UF: <b>MG</b></p>													
<p align="center"><b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>Nome/Razão Social: <b>ODELMO LEÃO</b>          CPF/CNPJ: <b>000.333.586-53</b>          Endereço: <b>RUA GOIAS, Nº481 - AP. 2.000 - BAIRRO CENTRO - CEP:38400-064</b>          Município: <b>UBERLÂNDIA</b> UF: <b>MG</b> E-mail: <b>jose@ubercentral.com.br</b></p>													
<p align="center"><b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p>Descrição: PRES. SERVIÇOS VALOR F-ROD DOS TRIBUTOS(18,26%) - FOMI:LLPH</p>													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável S/N</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>PRES. SERVIÇOS</td> <td align="center">1</td> <td align="right">400</td> <td align="right">400,00</td> </tr> </tbody> </table>	Tributável S/N	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$		PRES. SERVIÇOS	1	400	400,00			
Tributável S/N	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$									
	PRES. SERVIÇOS	1	400	400,00									
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>													
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (3,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (1,5000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSO (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b>									
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 400,00</b>													
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 400,00</b>	Alíquota: <b>2,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 8,00</b>										
<p align="center"><b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b></p> <p>Mês de Competência da Nota Fiscal: 12/2015          Local de Prestação do Serviço: <b>UBERLÂNDIA/MG</b>          Reconhecimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>          Incidência: <b>UBERLÂNDIA/MG</b>          Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>          Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 2,00%.          CNAE: 452000500          Descrição da Atividade: <b>SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE V</b>          Serviço: 1401 - Lubrificação, limpeza, lubrificação, revisão, troca e recarga, torção, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).</p>													

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO**

Pelo presente instrumento, de um lado a **MC ESTACIONAMENTO E LAVA JATO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.657.529/0001-00**, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 450, Bairro Fundinho – Uberlândia/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** e de outro lado **ODELMO LEÃO CARNEIRO SOBRINHO**, com sede à Rua Felisberto Carrejo nº 94 – Bairro Fundinho – Uberlândia/MG, inscrito no CPF sob o nº **080.333.586-53**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, ambos neste ato legalmente representadas, têm entre si certo e ajustado o que segue:

1. **OBJETO**
  - 1.1. O Presente contrato tem por objetivo a **contratação de 03 vagas para automóveis**, no estacionamento da **CONTRATADA** sito à Rua Princesa Isabel, nº 450.
1. **DO PRAZO**
  - 1.1. O presente contrato é válido por prazo indeterminado, sendo o termo inicial o dia 24 de fevereiro de 2015.
  - 1.1.1. O contrato poderá ser rescindido, por qualquer das partes, com aviso prévio de 30 dias.
2. **PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
  - 2.1. O valor para o presente contrato é de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais**.
  - 2.2 O pagamento será feito até o dia 10 de cada mês.
3. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**: Respeitar as normas de utilização do estacionamento.
4. **DISPOSIÇÕES GERAIS**: Fica acordado entre as partes ora contratantes, que os empregados, associados ou sócios de cada uma das partes não têm qualquer vínculo empregatício com a outra parte, cabendo a cada um dos signatários deste contrato, a responsabilidade única e exclusiva pelo recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários dos seus respectivos empregados e/ou terceiros contratados.
- 5.0 O presente contrato também poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, por qualquer das partes, nas seguintes hipóteses:
  - 5.1. Por motivo de força maior, conforme previsto no Código Civil Brasileiro;
  - 5.2.



Interrupção ou paralisação injustificada dos serviços, objeto do presente instrumento, pela CONTRATADA, por qualquer período. Qualquer modificação ou aditamento ao presente contrato deverá ser feito por escrito e firmado pelos representantes legais de cada parte. Fica eleito o Foro da Cidade de Uberlândia/MG, para dirimir todas e quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato de locação. E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Uberlândia, 24 de fevereiro de 2015.

1º Serviço Notarial

CONTRATADA

2º Serviço Notarial

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Fabiana M de Almeida

Fabiana Medeiros de Almeida

Ana Paula Procópio Junqueira

Ana Paula Procópio Junqueira

1º SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - TITULAR: CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO  
Av. Castelo Branco, 113 - Centro - Telef. (31) 3238-0433 - CEP 38400-034

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:  
MILTON BERNARDES DA SILVA, DEELHO LERO CARMEIRO  
SOBRINHO

Uberlândia, 02/03/2015  
Eu Testo \_\_\_\_\_ da verdade.

Rubens Carvalho Zanotti Tomé

Esp: R\$48,04 TFD: R\$2,50 Total: R\$50,54

